ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº70, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 1994.

Aos nove dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência do vereador Renato José Schneider, estando ainda presentes os seguintes edis: Agenor Eloir Schmidt, Francisco Exner, João Adelmo Welter, Roque Danilo Exner, Carlos Henrique Schaeffer, Mauro Moacir Diefenbach, Arlindo Vogel e Jose Führ. O Presidente declarou aberta a Reunião e leu numa folha, subscrita por todos os vereadores e Assessor Legislativo, que todos es­tavam de acordo que a presente Reunião, marcada para o dia 10 (dez) de agosto, do presente ano, fosse antecipada para o dia 09 (nove) de agosto. Em seguida soli­citou ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Mauro Moacir Diefenbach, a pro­cedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, foi a mesma aprovada por 7 (sete) votos a favor e uma abstenção. Se absteve de votar o vereador Arlindo Vogel, por não ter estado presente na reunião anterior.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Da UVB, programa do XXXII (Trigésimo Segundo) Encontro Nacional de Vereadores; Da Assembleia Legislativa, o jornal Diário da Assembleia de nº6407; Do IBAM bole­tim informativo intitulado, Mulher e Políticas Municipais; Da FEPAM, ofício FE­PAM/DAIA/3289-94, informando em resposta ao oficio nº050/CMV/94, que a empresa COUVEST requereu licença prévia para instalação de um curtume de acabamento lo­calizado a rua Presidente Lucena sem número, em Picada Café. E que após analise dos impactos que tal empreendimento causaria, a FEPAM emitiu a liberação atra­vés do oficio número FEPAM/DAIA/3017-94 de 12 de julho de 1994, onde foram estabelecidas as restrições quando a implantação e prazo para que solicite a li­cença de instalação. E que a empresa recebeu auto de infração nº98/94 de 13 de julho de 1994 por haver iniciado obras civis sem prévio licenciamento ambiental Ainda informa o oficio que em anexo estava sendo enviada cópia do oficio e do Auto de infração; Do Poder Executivo os seguintes ofícios: Of.nº117/Gab/94, en­caminhando o Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores muni­cipais, e dá outras providências; Of.nº118/Gab/94, encaminhando o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a revisão e conserto do veículo da Brigada Militar no Município, e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

Foram distribuídos os seguintes Projetos: Projeto de Lei Nº23/94, que concede reajuste salarial aos servidores municipais, e dá outras providências. Foi in­dicado relator desse, o vereador Francisco Exner; Projeto de Lei Nº24/94, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a revisão e conserto do veí­culo do Posto da Brigada Militar no Município, e da outras providências. Como relatar do mesmo, foi indicado o vereador José Führ.

ORDEM DO DIA

Houve a votação do Projeto de Lei Nº22/94, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal Nº11, de 28 de janeiro de 1993. Em seu parecer, o relator João A. Welter, se manifestou favorável ao Projeto. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação.

EXPOSICOES PESSOAIS

Pediu na oportunidade, o vereador Arlindo Vogel, que fosse enviada correspondência ao Secretário de Obras, solicitando que fossem arrumadas até a divisa, as estradas que interligam as localidades de Morro do Pedro e Picada Feijão. Disse que a Prefeitura de Presidente Lucena não estava arrumando

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº70 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 02

até a divisa, fican­do afastada certo trecho, e que caminhões carregados com lenha de acácia negra atolaram na estrada secundária que interliga as localidades mencionadas. Pediu também que fizesse parte integrante da correspondência, a solicitação de colo­cação de canos num valo que há na estrada principal, também na localidade de Morro do Pedro, que dá acesso a localidade de Picada Feijão. Perguntou no momento, o Presidente da Mesa Diretora, ao vereador Arlindo Vogel, se havia placa na divisa do Município, com o de Ivoti, na localidade de Morro do Pedro, indicando limite territorial. Respondeu o vereador Arlindo Vogel que não havia placa, só que quando da demarcação da área do Município fora determinado que a divida se­ria rente ao Morro e que ele, como também o Prefeito estiveram presentes no lo­cal quando houve a decisão. Comentou ainda o vereador Arlindo Vogel que não fo­ra o único que solicitara a colocação de placas nas divisas e nas entradas, que os colegas também pediram, e que na reunião de Nº68 (número sessenta e oito) no­vamente reivindicara a colocação de placas junto as entradas. Perguntou ain­da o Presidente da Mesa Diretora se havia placas nas demais divisas, pois sabia que na divisa do Município com o de Lindolfo Collor havia. Sendo dito que nas divisas com os municípios de Picada Café e São José do Hortêncio havia. Pediu então o Presidente da Mesa Diretora, que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, solicitando a colocação de placas nas divisas, onde não havia, indican­do os limites territoriais do Município. Ainda o vereador Arlindo Vogel, apro­veitando o momento, pediu que fosse enviada correspondência ao Secretário da Cultura e do Desporto, Senhor Belsino Maurer, solicitando a contribuição de R$130,00 (Cento e Trinta Reais) pela Prefeitura, para pagamento de troféus adquiridos na relojoaria Cinderela de Ivoti. Comentou que os troféus seriam dados aos ganhadores do campeonato intermunicipal, do qual o Esporte Clube Tricolor de Picada Schneider e o Esporte Clube Ipiranga de Nova Vila estavam participando. Também o vereador Arlindo Vogel no instante agradeceu aos colegas vereadores e ao Assessor Legislativo pela concordância em ser antecipada a presente reunião da Câmara, marcada para o dia seguinte. Ainda o vereador Roque D. Exner, reforçou pedido da colocação de placas nas divisas e nas entradas para as localidades. Comentou que no dia anterior viajara pelos municípios vizinhos e que ao sair do município de Linha Nova e ao entrar no município de Feliz, se deparara com a estrada em precárias condições de tráfego. E portanto, disse que achava ser im­portante a colocação de placas nas divisas indicando os limites territoriais, pois que então quem viajava sabia quando estava entrando em outro município. Fa­lou o vereador Arlindo Vogel que a colocação de placas não era algo que custaria caro para a Prefeitura e que seria algo necessário, pois que os motoristas que não conheciam a região precisavam das mesmas para se orientar. Ainda comentou o vereador Roque D. Exner que a colocação de placas era muito importante, pois que no presente poderia-se viajar por todo Rio Grande do Sul se orientando pelas placas, não sendo necessário pedir informações. E que se na localidade de Nova Vila, divisa do Município com o de Ivoti, não era possível colocar placa, que se colocasse ao menos nas demais. Disse no instante o vereador Arlindo Vogel que não fora colocada placa na localidade de Nova Vila e portanto ninguém poderia afirmar que a mesma seria tirada. Comentou por último o Presidente da Mesa Diretora, que era importante a colocação de placas nas divisas, indicando limite territorial do Município. E também era necessária a colocação de pla­cas de trânsito, pois que com a vida não se brincava. Disse ainda que enquanto as placas não tivessem sido colocadas, que os colegas ajudassem a exigir a co­locação das mesmas, fazendo solicitações nesse sentido, tantas quantas fossem necessárias. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte em

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº70 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 03

caráter ordinário para o dia 17 (de­zessete) de agosto, do corrente ano, no mesmo local e horário. E, para constar, César Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata, a qual  
após lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Dire­tora.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PRESIDENTE SECRETÁRIO